



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 18 de Outubro de 2023

Edição 1.946 - Ano XVIII - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 276/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Compõe a Comissão de Membros para realização da Conferência Municipal de Cultura do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Cultura responsável pela Conferência Municipal de Cultura, sendo a composição pelos seguintes membros:

Rafael Nascimento da Silva – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Sandra Alves de Melo Oliveira – Assessora Técnica Pedagógica

Ibraims Gerber de Oliveira – Diretor de Turismo

Luciana Stellato da Silva – Nutricionista da Secretaria de Educação

Patrícia Fabiana Pereira Barbosa – Agente administrativo da Secretaria de Educação

Mayra Harumi Alencar Goto – Assessora Executiva (secretária escolar) da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta comissão e seus membros serão responsáveis pela realização da Conferência de Cultura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de outubro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

Rua Evaristo Camargo, 245, Centro - Tamarana – PR - Telefone: (43) 3398-1995

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 277/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: CONVOCA PARA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TAMARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o decreto estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO a resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

A Prefeita do Município de Tamarana, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Tamarana a ser realizada no dia 27 de outubro de 2023, às 14h00, no Rotary Club de Tamarana, sito a Rua Demétrio Carneiro Siqueira, nº 182 sob a coordenação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

- I – discutir a cultura local nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
- II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

social na gestão das políticas públicas de cultura;

V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Tamarana terá como tema geral: “Democracia e Direito à Cultura”.

§ 1º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Tamarana terá como temas específicos:

I– Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;

II– Promover a avaliação da política da cultura municipal à luz dos compromissos firmados no Plano Municipal de Cultura vigente;

III– Propor e atualizar as diretrizes para a política da cultura municipal para subsidiar a revisão do Plano Municipal de Cultura, que sejam exequíveis e em um processo que valorize a participação social e os processos democráticos;

VI– Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;

V– Potencializar a participação do município junto ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;

VI– Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;

VII– Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 4º – A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes autorizado a:

I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Tamarana;

II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 17 de outubro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita Municipal



Conferência Municipal de Cultura

MINUTA DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº278, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

A Prefeita Municipal de Tamarana – Paraná, em conjunto com o Secretário de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2023, tendo como tema central: “Democracia e Direito à Cultura”, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana 17, de outubro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita do Município de Tamarana

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br